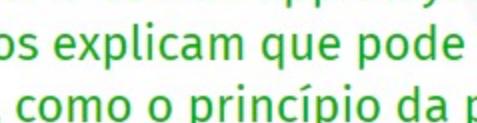


## Obrigatoriedade da aplicação Stayaway Covid pode violar direito dos cidadãos

Frederico Pedreira

7033



O Governo quer o uso da app Stayaway Covid seja obrigatorio, mas advogados explicam que pode violar princípios e direitos dos cidadãos, como o princípio da proporcionalidade.

[Follow](#)

**V**árias entidades já se pronunciaram sobre a intenção do primeiro-ministro António Costa apresentar uma proposta de lei no sentido de instaurar o uso obrigatorio da utilização da aplicação Stayaway Covid. Em causa poderá estar a violação de vários princípios e direitos fundamentais, como o princípio da proporcionalidade.

App da Covid obrigatoria na Índia e China. Na UE é ilegal

[Ler Mais](#)

À Advocatus, os advogados contactados referem que a medida pode violar direitos fundamentais e princípios base do Estado de Direito Democrático e que dificilmente a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) daria "luz verde" à proposta.



"Embora a presente situação seja considerada como uma situação excepcional de emergência de saúde pública, a adoção deste tipo de medidas de controlo

dificilmente seria justificada, por critérios de adequação e necessidade e violaria o princípio da proporcionalidade num Estado de Direito Democrático", refere Cláudia Martins Fernandes, sócia do Macedo Vitorino & Associados.

Segundo a advogada, a aplicação desta medida de controlo tem de ser submetida a consulta prévia à CNPD, que tem de assentir a medida. Mas esta entidade já se manifestou e "não vê com bons olhos" a obrigatoriedade do uso da aplicação Stayaway Covid.

Numa resposta ao ECO, Filipa Calvão, líder da CNPD, considera que "impõe por lei a utilização da aplicação Stayaway, seja em contexto de suscita graves questões relativas à privacidade dos cidadãos".

Para Tiago Félix da Costa, sócio da Morais Leitão, é normal que o Governo queria adotar medidas para assegurar o controlo da pandemia, mas ainda assim é "inquestionável" que esta medida em concreto restringe certos direitos fundamentais, como o "direito à proteção contra a utilização da informática ou direito à privacidade e proteção de dados, o direito à liberdade e até o direito à dignidade da pessoa humana".

"A medida não é teoricamente inconstitucional ou ilegal, mas caberá ao Governo demonstrar, antes de mais, que a medida é idónea para assegurar as finalidades pretendidas e que é adequada."

Tiago Félix da Costa  
Sócio da Morais Leitão

"Mas nenhum direito é absoluto e, verificadas certas condições, quando em conflito, certos direitos podem ser comprimidos para melhor realização, em concreto, de outros", acrescenta o advogado.

A aplicação móvel Stayaway Covid foi lançada no dia 1 de setembro e permite rastrear, de forma rápida e anónima e através da proximidade física entre 'smartphones', as redes de contágio por Covid-19, informando os utilizadores que estiveram, nos últimos 14 dias, no mesmo espaço de alguém infetado com o novo coronavírus.

Multas até 500€ para quem não instalar app ou usar máscara

[Ler Mais](#)

Segundo António Costa a obrigatoriedade do uso da mesma restringe-se ao contexto escolar, profissional e académico, às Forças Armadas, às Forças de Segurança e ao conjunto da Administração Pública. Mas para Cláudia Martins Fernandes no "actual contexto não é justificável nem exequível exigir que todos os cidadãos descreguem a aplicação e mantenham o bluetooth ativo".

A aplicação Stayaway Covid requer que o utilizador esteja com o bluetooth ativo para que possa funcionar. "Uma tal imposição, não concebível num Estado de Direito democrático, dificilmente seria possível de controlar e de sancionar e teria certamente um efeito contraprodutivo", acrescenta a advogada.

"A principal e primeira questão a resolver é a de saber se essa medida anunciada pelo Governo é adequada e necessária para realizar certos direitos, como direito à vida e à saúde. Ou seja, a medida não é teoricamente inconstitucional ou ilegal, mas caberá ao Governo demonstrar, antes de mais, que a medida é idónea para assegurar as finalidades pretendidas e que é adequada", explicou à Advocatus, Tiago Félix da Costa.

Para o sócio da Morais Leitão será necessário o Governo demonstrar que a medida é "suficientemente necessária" para que se limitem outros direitos e liberdades dos cidadãos. "Não estou em posição para fazer essa avaliação, mas duvido que seja essa aplicação que nos vai resolver a pandemia ou até mitigar significativamente os riscos que lhe estão associados", acrescenta.

Durante o último dia vários órgãos têm tomado posição sobre a inconstitucionalidade ou não da obrigatoriedade da aplicação. O bastonário dos advogados, Luís Menezes Leitão, entende que a proposta de lei "está a ferida de inconstitucionalidade".

Belo tem dúvidas de constitucionalidade da medida sobre app

[Ler Mais](#)

"Consideramos mesmo ser de extrema preocupação que a situação de pandemia, que não está neste momento a coberto de declarado de estado de sítio ou de emergência, seja usada para suspender, de forma absolutamente inaceitável, as más relevantes liberdades individuais", referiu o líder dos advogados

à agência Lusa.

Também a candidata presidencial Ana Gomes considerou que o uso obrigatorio da aplicação StayAwayCovid viola a Constituição da República e pediu ao parlamento que chubrisse a proposta do Governo que aponta nesse sentido.

Ao ECO, fonte do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciéncia (INESC TEC), que concebeu e desenvolveu a app, mostrou-se surpreendido com a intenção do Governo. "Mas é uma decisão política que não nos compete", refere.

António Costa entregou já à Assembleia da República a proposta de lei que prevê multas até 500 euros para quem não respeitar a obrigatoriedade do uso de máscara na via pública como a obrigatoriedade de uso da aplicação.

Quanto vale uma notícia? Contribua para o jornalismo económico independente

Quanto vale uma notícia para si? E varia? O ECO foi citado em meios internacionais como o New York Times e a Reuters por causa da notícia da suspensão de António Mexia e João Manso Neto na EDP, mas também foi o ECO a revelar a demissão de Mário Centeno e o acordo entre o Governo e os privados na TAP. E foi o ECO que leu, em primeira mão, a proposta de plano de recuperação económica de António Costa Silva.

O Jornalismo faz-se, em primeiro lugar, de notícias. Isso exige investimento de capital dos acionistas, investimento comercial dos anunciantes, mas também de si, caro leitor. A sua contribuição individual é relevante.

De que forma pode contribuir para a sustentabilidade do ECO? Na homepage do ECO, em desktop, tem um botão de acesso à página de contribuições no canto superior direito. Se aceder ao site em mobile, abra a 'bolacha' e tem acesso imediato ao botão 'Contribua'. Ou no fim de cada notícia tem uma caixa com os passos a seguir. Contribuições de 5€, 10€, 20€ ou 50€ ou um valor à sua escolha a partir de 100 euros. É seguro, é simples e é rápido. A sua contribuição é bem-vinda.

António Costa  
Publisher do ECO

5€ 10€ 20€ 50€

Contribua

StayAway obrigatoria carece de detalhe. Deco espera para ver

Flávio Nunes, 14 Outubro 2020

Deco considera "prematuro" comentar a intenção do Governo de tornar a StayAway obrigatoria em alguns contextos, perante o avançar da pandemia. Vai esperar para ver e só depois decide como reagir.

App avisou ministra do contacto com Manuel Heitor

Alberto Teixeira, 12 Outubro 2020

758

199

258

199

258



LPM CONCESSIONÁRIOS PEUGEOT MARQUE JÁ

Últimas

1 00% Altice admite desinvestir em Portugal por causa do 5G

2 90% António Costa e Silva sente certeza que PRR seja implementado

3 84% Mutualista Montepio aprova Relatório e Contas de 2019

4 84% Mercado automóvel europeu cresce pela 1.ª vez desde março

5 83% IL recorre ao tribunal para obter plano de liquidez da TAP

6 80% Lisboa regressa aos ganhos à boleia do setor energético

7 81% Abertura dos cemitérios divide autarquias

8 80% Lone Star reduz administração do Novo Banco

9 758 Hoje nas notícias: Emprego, Novo Banco e Fomento

10 748 Prioridade "não é proibir despedimentos" mas apoiar emprego

+

Populares

1 Multas até 500€ para quem não instalar app ou usar máscara

15 Outubro 2020

2 "Alívio" no IRS dá um euro por mês em salários de 750 euros

14 Outubro 2020

3 App da Covid obrigatoria na Índia e China. Na UE é ilegal

14 Outubro 2020

4 Cheira a 2010

13 Outubro 2020

5 Impõr StayAway "suscta graves questões de privacidade"

14 Outubro 2020

6 Metade dos inquilinos deixaram de pagar a renda em Lisboa

12 Outubro 2020

Multas até 500€ para quem não instalar app ou usar máscara

[Ler Mais](#)

Segundo António Costa a obrigatoriedade da mesma restringe-se ao contexto escolar, profissional e académico, às Forças Armadas, às Forças de Segurança e ao conjunto da Administração Pública. Mas para Cláudia Martins Fernandes no "actual contexto não é justificável nem exequível exigir que todos os cidadãos descreguem a aplicação e mantenham o bluetooth ativo".

A aplicação Stayaway Covid requer que o utilizador esteja com o bluetooth ativo para que possa funcionar. "Uma tal imposição, não concebível num Estado de Direito democrático, dificilmente seria possível de controlar e de sancionar e teria certamente um efeito contraprodutivo", acrescenta a advogada.

"A principal e primeira questão a resolver é a de saber se essa medida anunciada pelo Governo é adequada e necessária para realizar certos direitos, como direito à vida e à saúde. Ou seja, a medida não é teoricamente inconstitucional ou ilegal, mas caberá ao Governo demonstrar, antes de mais, que a medida é idónea para assegurar as finalidades pretendidas e que é adequada", explicou à Advocatus, Tiago Félix da Costa.

Para o sócio da Morais Leitão será necessário o Governo demonstrar que a medida é "suficientemente necessária" para que se limitem outros direitos e liberdades dos cidadãos. "Não estou em posição para fazer essa avaliação, mas duvido que seja essa aplicação que nos vai resolver a pandemia ou até mitigar significativamente os riscos que lhe estão associados", acrescenta.

Durante o último dia vários órgãos têm tomado posição sobre a inconstitucionalidade ou não da obrigatoriedade da aplicação. O bastonário dos advogados, Luís Menezes Leitão, entende que a proposta de lei "está a ferida de inconstitucionalidade".

Belo tem dúvidas de constitucionalidade da medida sobre app

[Ler Mais](#)

"Consideramos mesmo ser de extrema preocupação que a situação de pandemia, que não está neste momento a coberto de declarado de estado de sítio ou de emergência, seja usada para suspender, de forma absolutamente inaceitável, as más relevantes liberdades individuais", referiu o líder dos advogados

à agência Lusa.

Também a candidata presidencial Ana Gomes considerou que o uso obrigatorio da aplicação StayAwayCovid viola a Constituição da República e pediu ao parlamento que chubrisse a proposta do Governo que aponta nesse sentido.

Ao ECO, fonte do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciéncia (INESC TEC), que concebeu e desenvolveu a app, mostrou-se surpreendido com a intenção do Governo. "Mas é uma decisão política que não nos compete", refere.

António Costa entregou já à Assembleia da República a proposta de lei que prevê multas até 500 euros para quem não respeitar a obrigatoriedade do uso de máscara na via pública como a obrigatoriedade de uso da aplicação.

Quanto vale uma notícia? Contribua para o jornalismo económico independente

Quanto vale uma notícia para si? E varia? O ECO foi citado em meios internacionais como o New York Times e a Reuters por causa da notícia da suspensão de António Mexia e João Manso Neto na EDP, mas também foi o ECO a revelar a demissão de Mário Centeno e o acordo entre o Governo e os privados na TAP. E foi o ECO que leu, em primeira mão, a proposta de plano de recuperação económica de António Costa Silva.

O Jornalismo faz-se, em primeiro lugar, de notícias. Isso exige investimento de capital dos acionistas, investimento comercial dos anunciantes, mas também de si, caro leitor. A sua contribuição individual é relevante.

De que forma pode contribuir para a sustentabilidade do ECO? Na homepage do ECO, em desktop, tem um botão de acesso à página de contribuições no canto superior direito. Se aceder ao site em mobile, abra a 'bolacha' e tem acesso imediato ao botão 'Contribua'. Ou no fim de cada notícia tem uma caixa com os passos a seguir. Contribuições de 5€, 10€, 20€ ou 50€ ou um valor à sua escolha a partir de 100 euros. É seguro, é simples e é rápido. A sua contribuição é bem-vinda.

António Costa  
Publisher do ECO

5€ 10€ 20€ 50€

Contribua

808

199

258

199

258

199

258

199

258

199

258

199

258

199

258